

DECRETO N.º 5177/2020.
De 30 de março de 2020

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2020 - Data: de 03
de abril de 2020.

Súmula: “Altera a redação do parágrafo único, junto ao artigo 19, no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, conforme dispõe”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único, junto ao artigo 19, no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 19. (…).

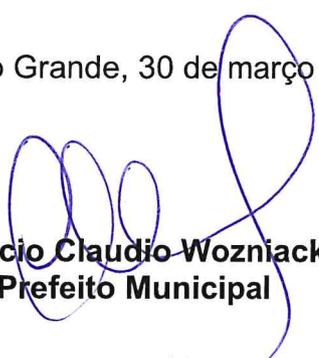
(…).

Parágrafo único. Poderão ser ouvidos os membros representantes das Entidades Religiosas do Município, bem como Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná.

(…).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal